



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Designa representantes da Rede InfoContas para compor o Grupo de Trabalho responsável pelo desenvolvimento de fluxo procedimental para a produção de conhecimento das Unidades de Informações Estratégicas dos tribunais de contas brasileiros.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL- ATRICON, considerando o objetivo disposto no inciso III do artigo 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “4.5. fortalecer a Rede InfoContas e as unidades de informações estratégicas dos Tribunais de Contas”, vinculada ao objetivo estratégico de “4. promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

CONSIDERANDO que o Projeto Rede InfoContas – que atende à iniciativa 4.5 do Plano Estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas – CNPTC – nas reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

CONSIDERANDO o Acordo de Colaboração Técnica formalizado entre a Atricon, Instituto Rui Barbosa – IRB – e os tribunais de contas do Brasil, que instituiu a Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo – Rede InfoContas –, por meio da qual se dá a articulação e o intercâmbio de informações e de conhecimentos entre os Tribunais, com vistas a ampliar a eficiência e a efetividade das ações de controle externo;

CONSIDERANDO que as ações e processos internos desempenhados no âmbito da Rede InfoContas requerem aprimoramento contínuo, uma vez que as soluções para



questões sensíveis de tecnologia da informação costumam exigir respostas céleres e inovadoras;

RESOLVE:

Art. 1º Designar representantes da Rede InfoContas para compor o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo desenvolvimento de fluxo procedimental para a produção de conhecimento das Unidades de Informações Estratégicas dos tribunais de contas brasileiros.

Parágrafo único. Os estudos, sugestões e proposições desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho serão periodicamente submetidos à Coordenação da Rede InfoContas, conforme cronograma a ser definido pelos seus integrantes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º será integrado pelos seguintes representantes:

I - Rogério Oliveira de Jesus (TCE-ES) - Coordenador;

II - Anahi Loureiro de Almeida Philbois (TCE-MS) - Coordenadora;

III – Anildo Rocha Batista (TCE-BA);

IV - Ariene Rezende do Carmo Castro (TCE-MS);

V - Geanlucas Júlio de Freitas (TCE-MS);

VI - Hélio Jorge Paixão (TCM-BA);

VII - João Luís Cardoso Figueiredo Júnior (TCE-PI);

VIII - Jorge Luiz de Moraes Fonseca (TCU);

IX – Lenise Ferlin de Magalhães (TCE-RJ);

X - Marcello Barros de Oliveira (TCDF);

XI - Marcio Batista Marinot (TCE-ES);



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

XII - Nilsom Zanatto (TCE-SC);

XIII - Telma Yule de Oliveira Zaffanelli (TCE-MS).

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 4º Revogam-se as Portarias Conjuntas Atricon - IRB nº 02/2023 e nº 05/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente da Atricon